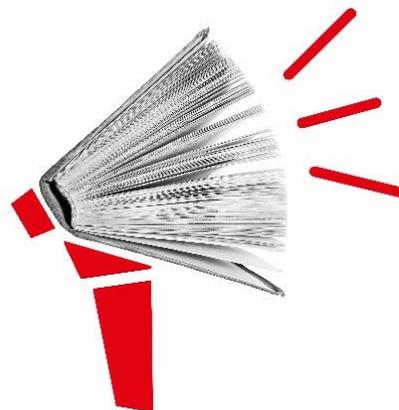


## Newsletter

# Aviso n.º 2/2024 do Banco Nacional de Angola



10 de Abril de 2024

No passado dia 22 de Março foi publicado o **Aviso n.º 2/2024** (o "Aviso"), do Banco Nacional de Angola, que visa ajustar o quadro regulamentar que as Instituições Financeiras devem observar sobre regras e procedimentos para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destrução em Massa.

Pela imediata entrada em vigor do Aviso fica revogada toda a regulamentação que contrarie as disposições deste constantes, das quais se realça:

- A eliminação da possibilidade de abertura e manutenção de **contas anónimas**, ou sob nomes manifestamente fictícios; e
- A obrigatoriedade de que se efectuem diligências e procedimentos periódicos com vista ao **controlo da informação** disponibilizada.

A par das obrigações de controlo acima, o Aviso discrimina as medidas e contramedidas a adoptar pelas Instituições Financeiras quando sejam identificadas situações de risco acrescido.

Mais, sempre que prestem serviços de *Private Banking*, as Instituições Financeiras devem adoptar **medidas reforçadas**, proporcionais aos riscos existentes, nomeadamente através da intervenção dos órgãos de gestão no sentido de (i) obter autorizações específicas para a celebração da relação de negócio; ou (ii) aprovar o risco inerente a essas relações.

#### Contactos:

Para mais informações, contacte:

**Ricardo Couto**  
*Sócio coordenador do departamento de Bancário e Financeiro*  
T: +351 213 587 500  
rmcouto@eversheds-sutherland.net

Para uma lista completa dos nossos contactos, visite:

**eversheds-sutherland.com**

O presente artigo encontra-se atualizado à data de 10/04/2024. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Proteção de dados: A sua informação será guardada por Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios, apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista atualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: [eversheds-sutherland.com](https://eversheds-sutherland.com). Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL - Edifício Kaluanda, Rua José Silva Lameira, Piso 2, Escritório 2001, Luanda, Angola ou para o e-mail [dadospessoais@eversheds-sutherland.net](mailto:dadospessoais@eversheds-sutherland.net).

© EVC Eversheds Sutherland 2024. Todos os direitos reservados.

---

Estipula-se ainda que as Instituições Financeiras devem comunicar à **Unidade de Informação Financeira**, todas as transacções realizadas, ou tentativas de realização de operações, sempre que estas não estejam de acordo com o seu perfil de risco ou padrão transaccional.

A obrigatoriedade acima referida dirigir-se-á também a **transferências electrónicas**, agora incluídas no Aviso através de uma secção própria, com normas a estas especificamente direccionadas. Esta inclusão estipula a recolha de um conjunto de informações sobre ordenante e beneficiário, independentemente do valor em causa, com vista à prevenção dos riscos inerentes a estas operações.

Neste sentido, nos casos em que exista **informação incompleta do ordenante** esclarece-se que deverão ser adoptadas medidas adequadas concretamente através da rejeição das transferências, ou solicitação à Instituição Financeira do ordenante das informações em falta.

Se, no caso do parágrafo anterior, a Instituição Financeira do ordenante **não fornecer a informação prevista**, a Instituição Financeira do beneficiário deve tomar as medidas adequadas que, por sua vez, podem incluir a emissão de avisos e a fixação de prazos antes de rejeitar qualquer transferência futura, restringir, ou terminar a relação de negócio.

Em suma, o Aviso vem proceder a uma operação de robustecimento da estrutura de controlo e reporte das Instituições Financeiras, conseguindo um importante incremento na confiança de clientes e demais intervenientes do mercado em relação ao funcionamento deste.

O presente artigo encontra-se actualizado à data de 10/04/2024. Tem fins exclusivamente informativos. O seu conteúdo não constitui aconselhamento nem implica a existência de relação entre Advogado-Cliente.

Protecção de dados: A sua informação será guardada por Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL, de acordo com o RGPD, e adicionada à nossa base de contactos de marketing. Poderá ser usada para análises internas, para providenciar mais informações a seu pedido e, a menos que nos dê indicação em contrário, para enviar informações sobre outros serviços/eventos da Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL e seus escritórios associados. Poderá haver partilha de dados com os nossos escritórios, apenas para os propósitos mencionados anteriormente. Uma lista actualizada com todos os nossos escritórios associados pode ser consultada no nosso website: [eversheds-sutherland.com](https://eversheds-sutherland.com). Esta declaração de privacidade aplica-se a toda a informação que temos sobre si.

Se não quiser que a sua informação seja usada para os propósitos descritos, ou se quiser corrigi-la, envie uma comunicação escrita para Eduardo Vera-Cruz & Associados, Sociedade de Advogados, RL - Edifício Kaluanda, Rua José Silva Lameira, Piso 2, Escritório 2001, Luanda, Angola ou para o e-mail [dadospessoais@eversheds-sutherland.net](mailto:dadospessoais@eversheds-sutherland.net).

© EVC Eversheds Sutherland 2024. Todos os direitos reservados.